

PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

L E I № 28/98

EMENTA: Concede Título de Cidadã e adota outras providências.

O Prefeito do Município do Surubim:

Faço saber que a Câmara Municipal do Surubim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a Cidadania Surubinen se a ${\rm Dr^2}$ CONCEIÇÃO DO MONTE SILVA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contr<u>á</u>

Gabinete do Prefeito do Município de Surubim, em 16 de novembro de 1998.

JOSE ARRUDA

Prefeito